PROJETO DE LEI Nº 38/2025

Dispõe sobre a criação do projeto Bombeiro Mirim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Projeto Bombeiro Mirim.

Parágrafo único. Poderão participar do programa crianças e adolescentes com idade entre 4 e 17 anos, preferencialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

I. Fortalecer a relação entre família e comunidade, criando oportunidades de convivência e interação;
II. Oferecer atividades cívicas, culturais, esportivas e recreativas;
III. Transmitir conhecimentos sobre cidadania, primeiros socorros, normas de trânsito, prevenção de acidentes, doenças transmissíveis, ecologia e preservação do meio ambiente;
IV. Capacitar os participantes em medidas de prevenção e combate a incêndios, bem como noções básicas de primeiros socorros;
V. Estimular a solidariedade como um pilar para a formação de uma sociedade mais justa e colaborativa;
VI. Incentivar o desenvolvimento do caráter, o civismo e valores morais e éticos fundamentais para a construção de cidadãos responsáveis.

Parágrafo único. As atividades realizadas pelos participantes deverão ser exclusivamente educativas, sendo proibida qualquer atuação em funções operacionais.

Art. 3º A execução do Projeto será conduzida por entidades especializadas, devidamente qualificadas, por meio de parcerias e convênios.

Art. 4º As despesas para a execução desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias específicas.

Art. **5º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

.

O Projeto Bombeiro Mirim tem como objetivo proporcionar a crianças e adolescentes uma formação complementar baseada em valores cívicos, morais e éticos, incentivando a cidadania, a disciplina e a responsabilidade social. Por meio de atividades educativas, culturais, esportivas e de conscientização, o programa busca fortalecer o vínculo entre família e comunidade, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados para os desafios da vida em sociedade.

Além disso, o projeto atende, prioritariamente, crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, oferecendo oportunidades de aprendizado e desenvolvimento pessoal que podem impactar positivamente suas trajetórias. As atividades propostas, como noções de primeiros socorros, prevenção de acidentes e combate a incêndios, são fundamentais para a formação de indivíduos mais conscientes e preparados para agir em situações de risco.

A parceria entre o Poder Executivo, entidades especializadas e demais instituições permite a implementação eficaz do programa, garantindo que sua execução seja conduzida por profissionais capacitados. O apoio financeiro será provido dentro das possibilidades orçamentárias, assegurando a continuidade e sustentabilidade do projeto sem comprometer outras áreas essenciais da administração pública.

Dessa forma, a presente proposta visa contribuir significativamente para o desenvolvimento social e educacional dos participantes, fortalecendo o senso de cidadania e promovendo um ambiente mais seguro e cooperativo para toda a sociedade.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Vereador Autor